

DECRETO Nº 2.435, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Cria o 15º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e o Art. 43 da lei complementar nº 386, de 05 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o 15º Comando Regional da Polícia Militar do com sede no município de Peixoto de Azevedo, que ficará com a seguinte circunscrição:

I - 15º Comando Regional da Polícia Militar - Sede - Peixoto de Azevedo:

a) 22º Batalhão de Polícia Militar - Sede - Peixoto de Azevedo:

1. 1ª Cia PM (Sede)
2. 2ª Cia PM de Matupá;
3. 3ª Cia PM de Marcelândia;
4. 1º Pel PM Terra Nova do Norte;
5. Pel PM de Força Tática;
6. NPM de Nova Guarita;
7. NPM de Nova Santa Helena;
8. NPM de Itaúba;
9. NPM de União do Norte.

b) 13ª Companhia Independente da Polícia Militar - Sede - Guarantã do Norte:

1. NPM de Novo Mundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, derogando as disposições contrárias estatuídas no Decreto nº 2.454, de 22 de março de 2010 e suas alterações.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá, 11 de julho 2014, 193 da Independência e 126 da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar